



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO N. 177/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã- PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli

Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

Suplente: Débora Reina dos Anjos

Titular: Cintia Siquero Oselieri

Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho

Suplente: Sara Bonamim Vaz de Campos

Rede de proteção à criança e adolescente

Titular: Elisangela Martins Torino

Suplente: Shirlane Martins Modesto

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da rede ICM de Educação

Titular: Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel

Suplente: Eliana Vasques Casemiro

Representantes da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE

Titular: Milena Valentim

Suplente: Danieli Kely Oliveira dos Santos



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

Representantes do Santuário Diocesano Santo Antônio de Iporã

Titular: Jamile Darab

Suplente: Iraci Maria Oliveira

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI

Titular: Zelia da Silva

Suplente: Solange Maria das Graças Bagarolo

Representante do PROVOPAR Municipal

Titular: Fabiana de Souza Keer

Suplente: Andreza Pangoni Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto 029/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2654 Página 135-136 Ano: XI

Data: 28/11/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54FD9149

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
057/2022.

CONTRATO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda - CNPJ nº 13.979.593/0001-21. Valor Contratual: R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais). Prazo de Execução: 21/11/2022 a 20/11/2023. Prazo de Vigência: 21/11/2022 a 20/12/2023. Assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B6691D5A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio nº 353/2022 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Trevisa Soluções para Transporte Ltda - CNPJ nº 04.862.831/0003-95. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, encerrando no dia 25/05/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 21/11/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio nº 353/2022 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fibra Distribuição & Logística Eireli,- CNPJ nº 29.887.078/0001-51. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, encerrando no dia 25/05/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:53B56E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1574/2022

AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZA a DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação do Seguro-Desemprego Turma Acesso Ampliado Quatro – TA4/2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:583E2B6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 177/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã- PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Ana Lúcia Muller Silveira Graciano
Suplente: Débora Reina dos Anjos

Titular: Cintia Siquero Oselieri
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Sara Bonamim Vaz de Campos

Rede de proteção à criança e adolescente
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Shirlane Martins Modesto

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante da rede ICM de Educação
Titular: Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel
Suplente: Eliana Vasques Cassemiro

Representantes da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE
Titular: Milena Valentim
Suplente: Danieli Kely Oliveira dos Santos

Representantes do Santuário Diocesano Santo Antônio de Iporã
Titular: Jamile Darab
Suplente: Iraci Maria Oliveira

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI

Titular: Zelia da Silva

Suplente: Solange Maria das Graças Bagarolo

Representante do PROVOPAR Municipal

Titular: Fabiana de Souza Keer

Suplente: Andreza Pangoni Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto 029/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:CA2AED86

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1575/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico:

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:101394C0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1576/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico:

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:9FEDB6D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022
PMI – PROCESSO Nº. 261/2022**

Interessado: Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente
Objeto: Contratação de empresa para cortes de árvores condenadas pela secretária de agricultura e meio ambiente desta municipalidade.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Contratada: CICERO ALENCAR 81606745972

CNPJ: 30.842.262/0001-64

Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Novembro de 2022.

WESLEY CELESTINO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 044/2022-PMI**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 261/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:8200C6FD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA
POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº117/2022 PMI-
PROCESSO 257/2022**

SOLICITANTE:
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO**

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que